



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPrensa Oficial



Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano XI • Número 055 • Arari, segunda-feira, 20 de março de 2023 • Edição regular • 3 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023.....	1
EXTRATO DE ADESAO Nº 009/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20221466/2022.....	1
EXTRATO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 – Dispensa nº 002/2022. CONTRATO Nº 419/2022.....	1
PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS	1
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.....	1
RESOLUÇÃO 002/2023.....	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arari/MA, com autorização do ordenador de despesa, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Lei 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O MUNICÍPIO DE ARARI - MA. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 03/04/2023. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução

de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (<https://arari.ma.gov.br>), <https://arari.ma.gov.br/cclc/> (Portal da Transparência) e também nos dias de expediente das 08:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitação do Município de ARARI-MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cclc@arari.ma.gov.br. ARARI-MA, 14 de março de 2023. Ailton Barros – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

EXTRATO DE ADESAO Nº 009/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20221466/2022.

EXTRATO DE ADESAO Nº 009/2023, DE ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20221466/2022. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social de SÃO MATEUS DO MARANHÃO. Vigência/Ata: até 07/04/2023. Órgão Aderente: Secretaria de Desenvolvimento Econômico de

Arari - MA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXE PARA O MUNICÍPIO DE ARARI – MA REFERENTE À SEMANA SANTA. Valor: R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais) Empresa: IC FESH DO MARANHÃO LTDA. Data: 20 de março de 2023. Raimundo Oliveira Rocha Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE CONTRATO. ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 – DISPENSA Nº 002/2022. CONTRATO Nº 419/2022.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 231/2022 – Dispensa nº 002/2022. CONTRATO Nº 419/2022. PARTES: O município de ARARI-MA por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA: **Objeto** Contratação de Empresa Especializada para Locação e Instalação

de Sistema de Radiocomunicação na Banda VHF, para suprir a Necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU, do Município de Arari-MA; **Vencimento:** A vigência do presente Aditivo contratual se estenderá a partir de 01/01/2023, pelo prazo de 05 (cinco) meses, até 01 de JUNHO de 2023, conforme determina art. 57 da lei 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Fonte de Recurso; Órgão 02 – Poder Executivo; Unidade 05.01 – Fundo Municipal de Saúde; Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Projeto/atividade 2139 – Manut. do Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; Natureza da despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica; Subelemento da despesa 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor Total:** O Valor original do Contrato não será acrescido. **Assinam** TECNOBRAY COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA e Rosário do Desterro Ribeiro Abas-Secretaria Municipal de Saúde. Arari/MA 30 de dezembro de 2022.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2023.

Arari, 17 de março de 2023.

Aprova e torna público o edital de convocação para a eleição da sociedade civil destinada à composição do CMDCA para o biênio 2023/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARARI-MA – CMDCA, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 113/2022, em cumprimento as deliberações da Assembleia Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA constitui-se em um importante fórum

democrático de discussão, deliberação, formulação e controle da política social de proteção integral da criança e do adolescente, inclusive a sua atuação em situações de exceção;

CONSIDERANDO o Processo de Escolha dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que não ocorreu dentro do calendário previsto;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de não possibilitar atraso no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, atendendo ao disposto na Lei 12.696/2012 e nas Resoluções 170 e 231 do CONANDA;

CONSIDERANDO que é necessário dar legalidade para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, assim sendo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar em plena funcionalidade;

CONSIDERANDO não haver tempo hábil referentes a escolha dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que esse Conselho deliberou pelo chamamento das entidades da sociedade civil e a notificação do poder público para a imediata composição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, para assim dar sustentabilidade legal para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e tornar público o Edital Nº001/2023 que dispõe sobre a inscrição das instituições para a eleição da sociedade civil destinada à composição do CMDCA para o biênio 2023/2024.

Art. 2º - O CMDCA é órgão normativo deliberativo e controlador das políticas em todos os níveis, obedecido o colegiado, respeitada a paridade, autonomia representatividade, a igualdade e o apartidarismo, cabendo-lhe ainda a fiscalização da aplicação dos recursos que constituem o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 3º - O CMDCA é composto por oito membros, sendo quatro membros representantes da Sociedade Civil e quatro membros representantes do Governo Municipal de Arari.

Art. 4º - Os representantes do Poder Público, bem como os seus respectivos suplentes, serão indicados pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Os representantes e os suplentes da Sociedade Civil serão eleitos por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, através dos





votos das entidades de defesa, de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, movimentos e organizações populares, reunidas em Assembleia, com sede ou atuação neste Município, desde que estejam devidamente registradas no CMDCA até o dia 27 de março de 2023.

Parágrafo Único – Consta em anexo a documentação necessária para o devido registro das instituições que demonstrarem interesse em participarem do processo.

Art. 6º – Os Delegados das entidades que votarão na eleição dos representantes da Sociedade Civil deverão ser formalmente indicados pelas respectivas diretorias.

Art. 7º – As 04 (quatro) primeiras instituições mais votadas serão consideradas eleitas, devendo indicar titulares e suplentes para a composição do CMDCA. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá a instituição imediatamente mais votada, seguindo-se a ordem de chamamento.

Art. 8º – Poderão ser indicados a representante da Sociedade Civil junto ao CMDCA, aqueles maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Arari-MA por período não inferior a dois anos, em pleno gozo dos direitos civis e políticos, vinculados e indicados pelas entidades, desde que devidamente registradas no CMDCA de Arari-MA.

Art. 9º - O processo de eleição será conduzido pela presidenta do conselho e por demais

membros presentes no processo que não estejam concorrendo ao pleito no próximo dia 31 de março de 2023, às 09:00 h, na Casa dos Conselhos de Arari.

Art. 10º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

CMDCA/ARARI, 17 março de 2023.

Deusima de Jesus Santos
Presidente

ANEXO I

Do Registro e da Renovação

Art. 71 – Todas as entidades não governamentais de atendimento às crianças e adolescentes que operam e estejam estabelecidas juridicamente no Município de Arari-MA, deverão ser registradas junto ao CMDCA, na forma do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 72 – Os documentos exigidos para o registro são os seguintes:

I – Ata da Fundação registrada em Cartório;

II – Estatuto Social registrado em Cartório e já devidamente adequado com o novo Código Civil, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e ao adolescente;

III – Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

IV – Formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

V – Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VI – Plano Anual de Atividades para o ano vigente;

VII – Atestado da Vigilância Sanitária do espaço onde as ações são desenvolvidas atualmente;

IX – Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

X – Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do local de realização das atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório, exceto os emitidos pela internet.

Art. 73 – Para a renovação do registro serão exigidos os seguintes documentos:

I – Estatuto Social atualizado e registrado em Cartório, onde deverão constar nas suas finalidades estatutárias, o atendimento a criança e ao adolescente;

II – Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em Cartório;

III – Formulário de cadastro para o registro, conforme modelo aprovado pelo CMDCA;

IV – Cópia impressa do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V – Certidão de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VI – Certidão Negativa de Débitos relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

VII – Atestado da Vigilância Sanitária do local de realização das atividades;

IX – Atestado de Antecedentes Criminais da Diretoria Executiva;

X – Declaração de idoneidade, expedida pelo Presidente da entidade, de todos os integrantes da Diretoria Executiva da mesma, conforme preconiza o art. 91, parágrafo único, alínea d do Estatuto da Criança e do Adolescente;

XI – Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal do local de funcionamento das atividades;

XII – Relatório financeiro executivo do exercício 2020 devidamente assinado pelo presidente e pelo contador responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os documentos acima especificados são obrigatórios e deverão ser entregues em cópia acompanhados de seus originais para conferência ou autenticados por cartório.

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO

ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR

Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

Gabrielle de Jesus Gama Bastos Colaboradora

Luccas Carvalho Prazeres Colaborador

diario@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM05520032023



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

